

D.O.E., Sec. I, São Paulo, 95 (157), quinta-feira, 22 ago. 1985

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 342.003.415 (trezentos e quarenta e dois milhões, três mil, quatrocentos e quinze cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, mediante a suplementação de Cr\$ 342.003.415 (trezentos e quarenta e dois milhões, três mil, quatrocentos e quinze cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1985.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
28	Secretaria do Governo	
28.40	Entidades Supervisionadas	
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	342.003.415
	Subtotal	342.003.415
	TOTAL	342.003.415

Atividades	Correntes	Capital	Total
Ativ. H.C. Fac. Med. Rib. Preto Univ. USP			
13.75.021.8.033	0	342.003.415	342.003.415
TOTAL	0	342.003.415	342.003.415
28.56	H.C. Fac. Medic. Rib. Preto Univ. S. Paulo		
4.3.6.1	Amortização da Dívida Contratada		342.003.415
	Subtotal		342.003.415
	TOTAL		342.003.415

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	0	342.003.415	342.003.415
TOTAL	0	342.003.415	342.003.415

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
28	Secretaria do Governo	
	Administração Indireta	
28.56	H.C. Fac. Medic. Rib. Preto Univ. S. Paulo	
	TOTAL	342.003.415
	3.º Quota	342.003.415

TABELA 3

Suplementação		Cr\$
Discriminativo da Despesa por Subprograma e Nível de Elemento		
Órgão 28.56 - H.C. Fac. Medic. Rib. Preto Univ. S. Paulo		
Categorias Econômicas		Total
Especificação		Subprogramas
4.3.6.1	Amortização da Dívida	13.75.021
	Contratada	342.003.415
	TOTAL	342.003.415

DECRETO N.º 23.824, DE 21 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 14.945.258.325 (quatorze bilhões, novecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1985.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
07	Gabinete do Governador	
07.59	Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP	
4.1.1.0	Obras e Instalações	14.945.258.325
	Subtotal	14.945.258.325
	TOTAL	14.945.258.325

Projetos	Correntes	Capital	Total
Hospital de Ensino			
08.44.428.1.250	0	14.945.258.325	14.945.258.325
TOTAL	0	14.945.258.325	14.945.258.325

TABELA 3		Cr\$
Suplementação		
Discriminativo da Despesa por Subprograma e Nível de Elemento		
Órgão 07.59 — Univ. Estadual de Campinas — UNICAMP		
Categorias Econômicas		Total
Especificação		Subprogramas
4.1.1.0	Obras e Instalações	08.44.428
		14.945.258.325
	TOTAL	14.945.258.325

Extratos de Contratos

112/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Contratada — Repruman Com. e Ind. Ltda.
Objeto — Fornecimento de material
Prazo de duração — 31-7-85 a 31-9-85
Valor — Cr\$ 295.200.000
Verba — 3.1.2.0
Processo — 4.119/85-X
Data de assinatura — 31-7-85

113/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Contratada — Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.
Objeto — Fornecimento de material
Prazo de duração — 31-7-85 a 31-9-85
Valor — Cr\$ 172.764.000
Verba — 3.1.2.0
Processo — 4.398/85-D
Data de assinatura — 31-7-85

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo AT-63/85

Administração — HCFMRPUSP
Contratante — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.
Objeto — Termo de 10.ª prorrogação ao Termo AT-39/81
Valor do Contrato — Cr\$ 36.736.585
Suplemento — 3.1.3.2.9.5
Vigência — 1.º-8 a 31-12-85
Data de assinatura — 6-8-85
Processo HCRP 4.155/81

Economia e Planejamento

Secretário

José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Coordenador local do AGLURB — Baixada Santista, de 21-8-85

Diante do parecer da Comissão Julgadora, homologa a adjudicação da Concorrência Pública elaborada pela Prefeitura Municipal de Santos — Estância Balneária, órgão executor: PRODESAN — Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A. à firma ENGETERPA — Engenharia, Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Autorizo a despesa no valor de Cr\$ 651.222.810

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Contrato — 13/85 — PROCON
Proc. SEP. 1.495/85
Contratada — Empresa de Segurança Bancária Resilar Ltda.
Objeto — Prestação de serviços de vigilância e segurança no edifício sito à Rua Bandeira Paulista, 808 — Capital.
Vigência — De 16-8 até 31-12-85.
Recursos — U.D. — 29.01.06; S.E. — 3.1.3.2.9.5;
— Categoria de Prog. 03.09.040.2.671;
— Valor Total Estimado — Cr\$ 21.374.280;
— Ano — 1985.
Data de assinatura — 15-8-85.
Extrato de Termo Aditivo
Contrato — 15/85 — G.S.
Proc. SEP. 1.595/85
Contratada — Xerox do Brasil S/A.
Termo Aditivo de Alteração de Valor, da 1.ª Prorrogação, assinada em 22-11-84.
Valor acrescido — Cr\$ 16.000.000; U.D. — 29.01.06;
— S.E. — 3.1.3.2.9.9.3;
— Categoria de Prog. 03.09.487.2.023;
— Ano — 1985.
Aditamento — Cláusula Terceira — "Recursos".
Ratificação — Todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial e dos demais termos subsequentes.
Data de assinatura — 19-8-85.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Retificação do D.O. de 21-8-85

No resumo de Termo de Contrato de Prestação de Serviços onde se lê: Valor: O valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 4.588.000.000;
leia-se: Valor: O valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 4.558.000.000.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

INSTITUTO DE CLASSIFICAÇÃO E TRIAGEM

Termo de Contrato 001/85
Protocolado — 039/85-ICT.
Contratante — Instituto de Classificação e Triagem.
Contratada — Nashua do Brasil S/A.
Objetivo — Serviço de Manutenção e Assistência Técnica de 1 máquina copiadora, marca Nashua, modelo 3015, pertencente a este Instituto.
Valor — O valor total do presente Contrato é de Cr\$ 2.315.346, o qual será pago em parcelas trimestrais de Cr\$ 578.836, após estarem os serviços na devida ordem e contra apresentação do faturamento.
Despesa — Correrá por conta do Código Local 17.04.09 Subelemento 313299 do orçamento de 1985.
Vigência — 15 de agosto de 1985 a 15 de agosto de 1986, devendo ser prorrogado por períodos iguais a 1 ano, dentro do prazo máximo de 5 anos.
Caução — Fica dispensada nos termos do artigo 39 da Lei 89/72.
Amparo Legal — Lei 89/72.
Data de assinatura — 8 de agosto de 1985.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FÁVERO

Termo de Retificação de Contrato

Compradora — Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero
Vendedora — Laricinis Flor da Nata Ltda.
Objeto — A compradora que havia se comprometido pagar à vendedora pelo fornecimento de leite pasteurizado, com 3,2% de gordura, tipo Especial, em embalagens plásticas de um litro, a importância, de Cr\$ 1.377.50 por litro, reajustado que foi pela Portaria 29 de 10-7-85 - SUNAB - a vigorar a partir de 16-7-85, fica através deste comprometida a pagar Cr\$ 1.276 por litro, nas condições e características já Contratadas, tendo-se em vista novos cálculos e comunicação de reajuste.
Período — O reajuste abrange o período de 16 a 31-7-85, incidindo sobre 24.320 litros.
Valor — Cr\$ 8.560.640.
A despesa onerará a Conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.1.2.0 - Subelemento 3.1.2.0 - 10 - Código Local 17.04.10 - Atividade 2.688 (S.A.M.) - 3.ª quota trimestral do orçamento de 1985. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato a que este se refere

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 21-8-85

Designando, com fundamento no art. 34, IX, da Constituição do Estado (Emenda 2), nos termos do art. 12, § 2.º, do Decreto-lei Complementar 7-69 e art. 7.º, II, § 2.º, do Dec. 13.297-79 e à vista da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na representação 1.089-9-SP, o Prof. Dr. Roberto Salles Meirelles, como membro titular, para integrar o Conselho Deliberativo do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, em complementação ao mandato do Prof. Dr. Alberto Raul Martinez.

Despachos do Governador, de 21-8-85

No processo DAEE-25.535-71-SOMA c/ap. pap. rem. 1.823-76-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênio com o município de Roseira, objetivando a execução de obras de canalização a céu aberto do Ribeirão dos Pombos, numa extensão aproximada de 600 metros entre a Rodovia Presidente Dutra e o leito da Rede Ferroviária Federal, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAEE-25.927-78 — 3.º volume c/ap. pap. rem. 1.633-83-SOMA, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e dos elementos de instrução do processo, autorizo o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica a celebrar convênio com o município de Batatais, objetivando a realização conjunta de obras de canalização dos Córregos Araras e Capão, localizados naquele município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Nos processos DRE-SJRP-9.658-84-SE e outros, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e as entidades que mantêm serviços assistenciais e de ensino a seguir mencionadas, objetivando a conjugação de esforços para ministração de ensino gratuito, de sorte a se alterar os ajustes na forma pretendida:

Processo n.º	entidade	termo aditivo
9.658-84-DRE-SJRP	APAE de Fernandópolis	1.º
9.304-84-DRE-M		
c/ap. 1.173-85		
DRE-M	APAE de Ourinhos	5.º
6.639-82-DRE-VP		
c/ap. 8.160-99-83	APAE de Guaratinguetá	3.º
1.795-81-DRE-A		
c/ap. doc.	APAE de Aracatuba	5.º
5.962-83-DRE-VP	Centro Educacional Boa Esperança de Taubaté	2.º
7.031-84-DRE-RP		
c/ap. 6.542-84		
DRE-RP	APAE de Ribeirão Preto	2.º
5.775-84-DRE-RP	APAE de Baturocos	6.º
6.263-84-DRE-RP	APAE de Itapólis	5.º

9.000-84-DRE-SJRP

c/ap. 1.691-99-85

e 1.628-99-85

6.045-84-DRE-RP

c/ap. 6.116-84

3.304-84-DRE-L

3.331-84-DRE-B

c/ap. 1.166-99-85

6.267-84-DRE-RP

9.126-84-DRE-PP

6.663-82-DRE-VP

c/ap. 1.732-99-85

APAE de Catanduva

5.º

APAE de Sertãozinho

5.º

APAE de Mogi das Cruzes

2.º

APAE de Lençóis Paulista

2.º

APAE de Batatais

5.º

APAE de Pirapozinho

2.º

APAE de São José dos Campos

5.º

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 06/85 — Processo FUSSESP 220/85 — Decisão da Comissão Julgadora:

1) — Habilitar as firmas: BGF Comercial Ltda., Olivetti do Brasil S/A, Active Sistemas p/ Escritório Ltda., Remington Indústria e Comércio de Sistemas p/ Escritório S/A, e Maqlyor Equipamentos p/ Escritório Ltda.

2) — Desclassificar a proposta da Maqlyor Equipamentos p/ Escritório Ltda., por ter deixado de atender aos itens IX-g e IX-i do edital.

3) — Classificar pelo critério de menor preço, as propostas das firmas abaixo, relativamente aos itens seguintes:

item 1.1 — BGF Comercial Ltda., Remington Indústria e Comércio de Sistemas p/ Escritório S/A, Olivetti do Brasil S/A, e Active Sistemas p/ Escritório Ltda., em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares respectivamente;

item 1.2 — BGF Comercial Ltda., Olivetti do Brasil S/A, e Active Sistemas p/ Escritório Ltda., em 1.º, 2.º e 3.º lugares respectivamente; e

item 1.3 — Olivetti do Brasil S/A, BGF Comercial Ltda., Remington Indústria e Comércio de Sistemas p/ Escritório S/A, e Active Sistemas p/ Escritório Ltda., em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares respectivamente.

4) — Adjudicar o objeto dos itens acima às firmas classificadas em 1.º lugar, respectivamente.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 13-8-85

Autorizando, à vista da manifestação das Diretorias às fls. 341 a 348 do processo HC — 2.962/84-G, e nos termos do artigo 92, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo, por 12 meses, a prorrogação do prazo de validade dos processos seletivos realizados nas unidades administrativas abaixo relacionadas, para a função-atividade de Médico I:

ICHC — Divisão de Clínica Médica II (Serviço de Pneumologia) e Divisão de Clínica Médica I (Serviço de Hematologia), a partir de 25-7-84;

ICHC — Laboratório Central (Hematologia), a partir de 10-8-84;

IPQ — Divisão Médica (Tratamento Feminino), a partir de 16-8-84;

ICHC — Divisão de Clínica Cirúrgica I (Cirurgia Vascular), a partir de 19-9-84;

INCOR — Divisão de Clínica, a partir de 25-9-84;

ICHC — Divisão de Clínica Cirúrgica I (Cirurgia Plástica), a partir de 21-10-84